Lei nº 636, de 10 de novembro de 1990

"Autoriza despesas fúnebres, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Ipameri - Estado de Goiás aprova e, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas do funeral do ex. Prefeito, Sr. Silvio Bombardi.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de novembro de 1990

Ilr. Wilson Geraldo Sugai
Prefeito Municipal

Ilr. Ygomar Correia Camargo
Proc. Geral do Município